UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03629.000191/2026-68

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de demonstrar a necessidade de acrescentar novos veículos à frota própria para atender o aumento da demanda de pesquisas e atividades administrativas da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia – SES/BA previstas para o ano de 2027.

A SES/BA realiza, a cada ano, uma série de pesquisas em todos os municípios da Bahia. Para o regular cumprimento dessa missão institucional, é necessário, em épocas de aumento significativo das demandas, além do uso rotineiro da frota própria, a utilização eventual de novos veículos para realizar as operações dos censos e das pesquisas de rotina.

Nesse cenário, a SES/BA necessita garantir, para o atendimento das atividades ordinárias e extraordinárias das pesquisas, o transporte de pessoas e de materiais na capital e no interior do estado. Para 2027, além das atividades relativas à gestão da SES/BA (Gerência de Recursos Materiais), estão previstas pesquisas que vão demandar uma maior necessidade de veículos, com destaque para as atividades de atualização do CNEFE (Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos), atualmente em plena execução, a realização do décimo segundo Censo Agro, bem como o incremento amostral da PNAD-C (PNAD Contínua), que implicaram uma ampliação das frentes de coleta e uma maior necessidade de deslocamentos das equipes de campo. A frota própria da SES, atualmente composta pelo quantitativo (máximo) de 110 (cento e dez) veículos (menor que a frota de 2025), é insuficiente para o atendimento de todas as demandas previstas para o período. Assim, a aquisição de novos veículos revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e a regularidade das pesquisas constantes no calendário da Diretoria de Pesquisas (DPE), bem como para o pleno atendimento das demais necessidades administrativas da Superintendência.

A atual situação da frota da SES/BA, envelhecida e com um inventário insuficiente, evidencia a necessidade de reforço do quantitativo disponível, de modo a assegurar a adequada execução das atividades previstas, o cumprimento dos prazos e a regularidade da rede de coleta prevista no plano de trabalho. A quantidade atual de veículos, especialmente os de tração 4x4, é insuficiente para atender à malha de agências distribuídas no estado, considerando a existência de regiões com dificuldade de acesso, estradas não pavimentadas e terrenos irregulares, nos quais o uso desse tipo de veículo mostra-se imprescindível. Tal limitação tem gerado dificuldades operacionais de gestão e distribuição da frota disponível para o atendimento das demandas.

Ademais, o envelhecimento e a insuficiência de veículos próprios adequados para determinados tipos de terreno podem ocasionar desgaste acelerado dos veículos leves, pela possibilidade de serem utilizados em condições para as quais não são indicados, elevando os custos de manutenção e os riscos de indisponibilidade.

Dessa forma, a incorporação de novos veículos, contemplando diferentes categorias, visa proporcionar um conjunto adequado de soluções de mobilidade, permitindo maior flexibilidade operacional, melhor alocação dos recursos, redução de custos com manutenção da frota própria e garantia da continuidade das atividades de campo.

Conforme planejamento da Gerência de Acompanhamento e Supervisão Técnica, para o regular cumprimento do calendário de pesquisas definido pela DPE em 2027, é necessária a incorporação de 22 (vinte e dois) veículos para reforçar a frota própria, sendo 14 (quatorze) veículos básicos e 8 (oito) veículos do tipo *pick-up* com tração 4x4.

Especificamente na seleção dos veículos do tipo *pick-up,* é importante considerar que muitas vezes as pesquisas são realizadas em trilhas ou em vias não pavimentadas, em terrenos irregulares com areia, lama e cascalho, às vezes em aclive acentuado, outras passando em trechos alagados e por cursos d'água, em todo caso, exigindo veículos mais robustos, com boa altura do solo e maior espaço interno para passageiros e bagagens.

Embora esteja previsto o recebimento de 44 veículos FIAT Toro pela SES/BA ainda em 2026, este tipo de *pick-up* não é considerado apropriado para determinadas regiões e tipos de campanha de pesquisas. Conforme observado pelas áreas demandantes, há questões críticas como a necessidade de trafegar em determinados locais de difícil acesso onde veículos de porte menor (tipo Toro) não acessam e a quantidade de material que é necessário transportar em determinadas campanhas.

Além disso, há regiões no estado que exigem veículos *pick-up* de porte maior. Como exemplo as áreas de Barreiras, Ipiaú, margens do Rio São Francisco (entre os municípios de Barra, Pilão Arcado e Xique-Xique), além do extremo sul em época de chuva.

Abaixo, na tabela 1, segue detalhamento da necessidade dos veículos a serem utilizados mensalmente.

Tabela 1: Previsão de demanda mensal de veículo

2027	-	**Novos Veículos**	**Novos Veículos**	**Novos Veículos**
Mês	**Frota Própria (unidade)**	**Básicos (unidade)**	**Picks-up 4x4 (unidade)**	**Total (unidade)**
Janeiro	110	14	8	22
Fevereiro	110	14	8	22
Março	110	14	8	22
Abril	110	14	8	22
Maio	110	14	8	22
Junho	110	14	8	22
Julho	110	14	8	22
Agosto	110	14	8	22
Setembro	110	14	8	22
Outubro	110	14	8	22
Novembro	110	14	8	22
Dezembro	110	14	8	22
-	TOTAL	168	96	264

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Acompanhamento e Supervisão Técnica	Mateus Rodamilans Bastos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá seguir os requisitos abaixo:

Especificação dos veículos

ITEM 01: Veículo automotor (sem motorista), de fabricação nacional, ano de fabricação a partir de 2025, revisado, potência mínima de 1.000 (mil) cilindradas, bicombustível (movido a gasolina ou álcool), com 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) pessoas, com quilometragem máxima de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros, altura mínima do solo de 180 mm (cento e oitenta milímetros), equipado com os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança, ar-condicionado, pneus novos, quilometragem livre, documentação em dia e em ordem, com seguro total, inclusive para terceiros, sem franquia para a contratante, preferencialmente equipado com protetor de cárter devidamente instalado, compatível com o modelo do veículo e sem prejuízo às condições de segurança, desempenho e conformidade com a legislação de trânsito vigente.

ITEM 02: Veículo automotor (sem motorista), de fabricação nacional, ano de fabricação a partir de 2025, revisado, tracionado Tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, com caçamba de carga com capacidade mínima de 1.000 (mil) litros, com até 50.000 (cinquenta mil) km rodados, ar-condicionado, capota marítima, pintura sólida na cor preferencialmente branca ou prata, óleo diesel, seguro completo, inclusive para terceiros, sem franquia e quilometragem livre, preferencialmente equipado com protetor de cárter devidamente instalado, compatível com o modelo do veículo e sem prejuízo às condições de segurança, desempenho e conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Veículos de referência: FORD Ranger, VOLKSWAGEN Amarok, CHEVROLET S10, TOYOTA Hilux, NISSAN Frontier, MITSUBISHI L200 Triton, FIAT Titano.

Duração inicial do contrato

A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, com início previsto em 02/01/2027.

Localidades

A entrega dos veículos deverá ser realizada na Superintendência Estadual do IBGE na Bahia, localizada em Salvador, no Centro Administrativo da Bahia (CAB), 1ª Avenida, nº 160, 2º andar, CEP 41.745-001.

Natureza do serviço

Em conformidade com o art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, os serviços de locação de veículos têm natureza continuada por atender a uma necessidade pública permanente ou prolongada, essenciais à manutenção da atividade administrativa. Se forem interrompidos, podem comprometer o funcionamento rotineiro da SES/BA, incluindo as demandas decorrentes das atividades de pesquisa. Esses serviços podem se estender além de um único exercício financeiro e a prestação ocorre de forma rotineira, diária ou periódica, e não de maneira esporádica.

Ademais, a locação de veículos é considerada um serviço comum porque seus padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser definidos de forma objetiva, utilizando parâmetros usuais e amplamente disponíveis no mercado automotivo, sem exigir complexidade intelectual ou projetos de engenharia exclusivos.

Fornecimento de combustível

O combustível será fornecido pela contratante por meio de rede de abastecimento credenciada, decorrente de contrato celebrado em processo específico (03629.000380/2024-79)

Os veículos deverão ser entregues à contratante com tanque de combustível cheio, condição em que também deverão ser devolvidos à contratada.

Deveres da Contratada

Para que a contratação produza os efeitos pretendidos pela Administração, a contratada deverá atender às seguintes condições:

1 – Entregar e manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene, cintos de segurança, pneu de socorro e demais acessórios exigidos pela legislação vigente, bem como a documentação atualizada.

2 – Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos veículos no decorrer da prestação dos serviços.

3 – Substituir, quando exigido pela SES/BA, no prazo previsto no TR, qualquer veículo que se apresente em más condições de conservação, limpeza e apresentação, interna e externamente.

4 – Não utilizar pneus recauchutados ou quaisquer componentes elétricos, mecânicos ou eletromecânicos recondicionados, ou que se achem fora do prazo de validade.

5 – Providenciar a substituição de veículo por motivo de quebra, acidente, defeitos mecânicos e outros, no intervalo máximo de tempo determinado no TR.

5.1. Os veículos substituídos que não atenderem às disposições contratuais serão recusados pela fiscalização.

6 – Reembolsar a SES/BA, mediante desconto em faturas ou por qualquer meio de cobrança a critério da SES/BA, de todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas nos serviços em consequência de ação ou omissão da contratada.

7 – Assumir todo e qualquer dano e prejuízo causado à SES/BA.

8 – Reembolsar, de imediato, as despesas efetuadas com o uso de táxi ou aplicativos de mobilidade pelos servidores e/ou contratados da SES/BA, nas hipóteses de inobservância do prazo de substituição.

9 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 – Manter seguro com proteção para acidentes com perda total, roubo, furto, incêndio e contra terceiros, com cobertura para danos pessoais e materiais sem franquia para a contratante, durante o prazo de vigência da contratação.

11 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da necessidade identificada no tópico 2 (Descrição da Necessidade) deste ETP, foram identificadas possíveis soluções, a saber:

1. Utilização da frota existente;
2. Cessão de veículos sem motorista
3. Compra de veículos;
4. Locação de veículos.

Solução 1: Utilização da frota existente

Para atender o aumento das atividades das pesquisas previstas para 2027, com destaque para as atividades de atualização do CNEFE, a realização do décimo segundo Censo Agro e o incremento amostral da PNAD-C (além das atividades de gestão da SES/BA), a frota própria de veículos da Superintendência é considerada insuficiente e antiga, pelo quantitativo reduzido e pela frequência crescente de veículos sem condições de uso, lembrando inclusive que o quantitativo atual de 110 veículos é inferior ao existente em 2025. Logo, esta solução é considerada inviável.

Solução 2: cessão de veículos sem motorista

A cessão de uso de veículos sem motorista é um procedimento complexo do ponto de vista jurídico e operacional.

Caso receba apenas o veículo, sem o motorista, a SES/BA teria que assumir a responsabilidade por qualquer dano, furto, roubo ou acidente eventual, gerando processos internos para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao órgão cedente.

Além disso, a SES/BA teria que assumir custos como abastecimento, troca de pneus e manutenção preventiva e corretiva.

Portanto, essa solução não é considerada recomendável.

Solução 3: Compra de veículos

De acordo com a necessidade a ser atendida no período de janeiro a dezembro de 2027, caso fosse recomendada essa solução, seria necessário comprar 22 novos veículos, sendo 14 veículos básicos e 8 de tração 4x4.

Com base nos contratos de compra de veículos recentemente assinados pela Diretoria-Executiva do IBGE (SICON 52/2026 e 55/2026) os veículos 4x2 custaram R$ 104.500,00 e os 4x4 custaram R$ 203.500,00. Aplicando essa perspectiva, o cenário de custos para aquisição dos 22 veículos seria:

1º - custo total de aquisição, modelo básico: R$ 104.500,00 x 14 = R$ 1.463.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil reais); e

2º - custo total de aquisição, 4x4: R$ 203.500,00 x 8 = R$ 1.628.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil reais).

Logo, o custo total de aquisição dos 22 veículos ficaria em torno de R$ 3.091.000,00 (três milhões e noventa e um mil reais).

O custo total estimado de aquisição é superior ao valor inicial do contrato atual de locação de veículos, que entrou em vigor em 01/01/2025 (R$ 1.047.600,00).

Além do custo total de aquisição, a administração teria despesas adicionais com impostos, licenciamento anual e a manutenção preventiva e corretiva dos novos veículos.

Cabe observar ainda que a compra de veículos é centralizada na Diretoria-Executiva do IBGE, de modo que a SES/BA não tem autonomia para decidir sobre a aquisição desses bens. Recentemente ocorreu uma compra de veículos pela Diretoria-Executiva, mas deve-se destacar que os modelos adquiridos vão substituir parte da frota existente, pois cada vez mais os carros próprios são destinados aos processos de desfazimento em virtude do intenso e elevado tempo de uso.

Portanto, conclui-se que essa solução não é viável.

Solução 4: Locação de veículos

A locação de veículos apresenta vantagens relevantes: maior agilidade na disponibilização da frota; inclusão de manutenção, seguro e tributos como responsabilidade da contratada; e reposição rápida em caso de falhas ou sinistros. Trata-se de solução altamente flexível, especialmente adequada para variações de demanda e operações temporárias.

Ainda mais considerando que os carros adquiridos recentemente vão substituir parte da frota existente e não há previsão de nova compra em 2027; que é crescente o número de veículos em final de vida útil; que a frota própria inclusive diminuiu o seu quantitativo de 154 veículos em 2025 para os atuais 110; e que é cada vez mais comum a indisponibilidade desses ativos por questão de manutenção, a locação se torna uma solução quase natural para atendimento do aumento previsto da demanda de pesquisas em 2027.

Para verificar a viabilidade dessa solução, a SES/BA realizou uma pesquisa de mercado conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Instrução Normativa da CRM/DE/IBGE nº 02/2023, que dispõem sobre procedimentos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços.

A pesquisa de preços feita no mercado de prestadores do serviço de locação de veículos e ainda junto a outras superintendências estaduais no IBGE e a outros órgãos/entidades públicos retornou os seguintes dados:

Tabela 2: Pesquisa de Preço

Fornecedor/Superintendência	**Preço Mensal/Unidade (R$)**	
	Veículo básico	**Veículo *Pick-up***
BM Locadora	4.500,00	10.500,00
LUPA	5.500,00	15.700,00
ATLÂNTICO	3.800,00	12.000,00
LOCALIZA	3.230,98	12.915,50
SES/SE	2.840,00	-
SES/RN	2.628,59	4.748,35
MEDIANA	**3.515,49**	**12.000,00**

Para os veículos básicos, foi calculada a mediana em R$ 3.515,49, enquanto, para os veículos tipo *pick-up*, a mediana encontrada foi de R$ 12.000,00.

Para demonstrar a viabilidade da "Solução 4: Locação de veículos", é apresentado abaixo um comparativo entre os custos de aquisição e de locação dos 22 veículos.

Tabela 3: Estimativas de Aquisição x Locação (12 meses)

Solução	**Quantidade Prevista**	**Valor (R$)**	**Total (R$)**
Aquisição (veículos básicos)	14	104.500,00	1.463.000,00
Aquisição (veículos 4x4)	8	203.500,00	1.628.000,00
Total Estimado da Aquisição	22	-	3.091.000,00

Locação (veículos básicos) x 12 meses	14	3.515,49	590.602,32
Locação (veículos 4x4) x 12 meses	8	12.000,00	1.152.000,00
Total Estimado da Locação Anual	22	-	1.742.602,32

Verifica-se que o custo estimado da aquisição é maior do que o custo estimado da locação proposta.

Como resultado do presente estudo técnico, foi estimado o valor da locação proposta dos 22 veículos em R$ 1.742.602,32 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos).

Conclusão

Foi feita uma pesquisa de preços no mercado de fornecedores, com as outras superintendências estaduais no IBGE e com cerca de 20 órgãos/entidades federais. Foram verificadas 3 atas de registro de preços, porém não se identificou objeto semelhante ao da presente licitação. Por outro lado, o resultado da consulta ao "Relatório de pesquisa de preço" encontra-se anexo ao processo 03629.000191/2026-68, fls. 7 a 9.

Diante da análise das quatro soluções previstas, conclui-se que a melhor alternativa é a solução 4: contratar o serviço de locação dos 22 veículos, uma vez que os custos gerais são menores e a gestão das atividades relacionadas à frota é de responsabilidade das locadoras (renovação, manutenção preventiva e corretiva, pagamento de seguro, monitoramento, gestão de documentação, etc), que possuem *know-how* nesse tipo de serviço, reduzindo o esforço administrativo e os riscos à Administração. Sendo assim, esse é o modelo que apresenta maior economicidade e eficiência para atender as demandas previstas para o ano de 2027.

6. Descrição da solução como um todo

O procedimento será realizado por meio de pregão eletrônico de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 28, I, destinado à contratação do serviço de locação de veículos, sem motorista, para dar suporte às atividades administrativas e de pesquisas da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia previstas para 2027, contemplando o transporte de pessoas e materiais e abrangendo a capital e o interior do estado.

Ressaltando que não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos expostos abaixo:

A imposição de garantia contratual constitui um ato discricionário da Administração Pública, devendo sua exigência ou dispensa ser motivada com base na complexidade do objeto e nos riscos envolvidos na contratação.

Para o presente certame, cujo objeto é a locação de veículos pelo período de 12 (doze) meses, optou-se pela não exigência de garantia de execução contratual, fundamentada nas seguintes razões de interesse público e mitigação de riscos:

Regime de pós-pagamento: o pagamento à contratada será realizado mensalmente, de forma vinculada à efetiva prestação dos serviços e disponibilidade dos veículos. Não haverá qualquer tipo de adiantamento financeiro por parte da SES/BA, eliminando o risco de prejuízo por pagamentos sem a devida contraprestação.

Fomento à competitividade e modicidade de preços: a exigência de garantia gera custos para os licitantes. Ao dispensá-la, reduz-se o custo indireto da proposta, atraindo um maior número de empresas competidoras e gerando propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

Suficiência das sanções administrativas: a Lei nº 14.133/2021 prevê mecanismos de penalização em caso de descumprimento contratual, tais como multas compensatórias, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade. Tais instrumentos são legalmente suficientes para compelir a contratada ao fiel cumprimento das obrigações.

Retenção como alternativa: em caso de faltas ou avarias nos veículos, o valor correspondente será glosado (descontado) diretamente na nota fiscal do mês, dispensando a necessidade de uma apólice de seguro-garantia.

Diante do exposto, resta demonstrado que a dispensa da garantia atende aos princípios da proporcionalidade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa, sem acarretar riscos adicionais ao erário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de veículos da locação prevista para 2027 foi definida pela Gerência de Planejamento e Gestão Administrativa em cooperação com a Gerência de Recursos Materiais e a Gerência de Acompanhamento e Supervisão Técnica, considerando o aumento das demandas previstas para 2027.

A previsão é de que sejam realizadas mensalmente 22 (vinte e duas) locações de veículos, sendo 14 (quatorze) básicos e 8 (oito) de tração 4x4, durante o período de 12 (doze) meses em 2027, sendo que as quantidades mínimas e máximas poderão variar mês a mês conforme a oscilação da demanda.

Justificativas

Contexto do processo: o processo foi desenhado quando ainda não havia garantia de aquisição centralizada de veículos pelo órgão.

Quantitativo mantido: os quantitativos previstos são idênticos aos do processo atualmente em vigor (03629.000479/2024-71), por decorrerem da experiência de uso do contrato vigente desde 2025, com encerramento previsto para 2026. Esse quantitativo atende a Superintendência de forma limítrofe: cobre as atividades regulares, a substituição de veículos próprios com defeito e demandas extraordinárias de pesquisa, com maior tendência de necessidade de remanejamento entre agências. Quando o nível de atividade se eleva, o atendimento deixa de ser o ideal e sobrecarrega as equipes nos deslocamentos entre agências para remanejamento de veículos necessários ao cumprimento do calendário de pesquisas.

Frota nova não elimina a necessidade de locação: toda a frota 4x4 adquirida será empregada no Censo Agro, ficando à disposição das pesquisas regulares apenas os 12 veículos 4x2 adquiridos. Como as pesquisas regulares seguirão ocorrendo normalmente durante o Censo, e a frota própria de 4x4 existente, excluídos os veículos novos, não é suficiente para a demanda atual da rede de coleta, essas pesquisas continuarão dependendo de veículos 4x4 locados. A compra de viaturas, portanto, não produzirá, ao menos durante o Censo Agro, o efeito esperado sobre o atendimento das atividades regulares da instituição.

Estado da frota atual: a maior parte dos veículos à disposição das atividades não censitárias é antiga, e há sempre o risco de indisponibilidade. Sem o contrato de locação vigente em 2025 e 2026, o calendário de coleta da instituição não teria sido cumprido a contento. Em 2026 inclusive foi necessário aditar o contrato em até 25%, em razão do aumento de atividade nas pesquisas regulares aliado ao envelhecimento da frota.

Necessidade específica de Geociências (GGC): a área demanda veículos 4x4 de maior porte do que as Fiat Toro adquiridas. Sua frota de L200 está bastante envelhecida, com mais de 250.000 km rodados por veículo, e há regiões em que apenas *pick-ups* mais robustas são indicadas. Devido ao desgaste acentuado dos veículos, não há segurança para as equipes irem a campo quando os locais são ermos e distantes de centro urbanos. Como a última compra se concentrou em Fiat Toro, não houve substituição desses veículos, e a locação de *pick-ups* de maior porte torna-se imprescindível, não só para a GGC, mas também para outras áreas do órgão que utilizam esse tipo de veículo em terrenos inadequados para a Fiat Toro.

Imprevisibilidade de pesquisas extraordinárias: não há clareza na comunicação da área de pesquisas da sede do órgão sobre a ocorrência de pesquisas extras com antecedência necessária para o planejamento de contratações de locação de veículos. Nos anos anteriores (PNDS em 2023, PeNSE em 2024, POF em 2025 e PNS em 2026), as informações claras e objetivas sobre os aspectos operacionais da coleta só chegaram quando já não havia tempo hábil para licitar a locação de veículos. É consenso que a mesma situação se aplica a 2027.

Finalidade da locação: a locação pretendida visa tornar a SES/BA apta a atender as atividades regulares de coleta e as demandas extraordinárias que surjam em 2027, tendo em vista que a maior parte da frota recém-adquirida estará à disposição do Censo Agro. Não dispor de contrato de locação de veículos vigente em 2027 pode colocar em risco o calendário das pesquisas regulares.

Frequência e periodicidade

- A duração inicial do contrato será de 12 meses.
- Cada locação equivale ao uso de um veículo por 30 dias.
- O serviço deverá ser prestado de forma ininterrupta, sem periodicidade definida, podendo inclusive ocorrer nos finais de semana, de acordo com a necessidade de uso excepcional dos veículos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.742.602,32

A estimativa do valor da contratação é de R$ 1.742.602,32 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado na Tabela 3 do item 5 (Levantamento de Mercado) deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em 2 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, ou seja: item 1 (veículos básicos) e item 2 (veículos tipo *pickup* 4x4).

Justificativas para o parcelamento

Mercados distintos: os veículos básicos e os veículos com tração 4x4 atendem a necessidades operacionais diferentes e possuem preços de mercado, custos de manutenção e frotas significativamente distintos.

Ampliação da competitividade: agrupar os dois tipos em um lote único exigiria que todas as licitantes possuíssem frotas robustas de ambos os segmentos. Separar os itens permite que empresas locais ou especializadas em frotas convencionais disputem o item 1, enquanto locadoras com foco em veículos pesados ou *off-road* disputem o item 2, gerando maior economia para a Administração.

Especificidade do objeto: o item 2 (4x4) exige configurações técnicas específicas (suspensão elevada, tração integral) para trafegar em vias não pavimentadas ou de difícil acesso, o que demanda vistorias e critérios de aceitabilidade diferenciados em relação ao item 1.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a presente locação de veículos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA 2027 da SES/BA; Documento de Formalização da Demanda - DFD n° 50/2026; e PIs PESQUISAS, CADASTRO, GEOCIENCIAS.

- Id PCA PNCP: 33787094000140-0-000010/2027;
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2026;
- Id do item no PCA: 8;
- Classe/Grupo: 732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS;
- Identificador da Futura Contratação: 114617-35/2027;
- Valor total estimado anual registrado no PCA: R$ 1.732.555,71
- Data desejada: 05/01/2027

A contratação está alinhada ao Plano Estratégico do IBGE conforme item **14 da cadeia de valo**r e itens **1 e 10 dos objetivos estratégicos** descritos a seguir:

14. **Gerir logística e infraestrutura**

14.1 Planejar aquisições e contratações

14.2 Gerir aquisições

14.3 Gerir contratos

14.4 Gerir patrimônio

14.5 Gerir serviços de infraestrutura

14.6 Gerir logística de suprimentos e materiais

Dentro do macro processo **Suporte Corporativo** está inserido o item **Gerir logística e infraestrutura**, entendemos que a pretendida contratação está implícita neste contexto, pois garantirá os meios necessários para locomoção dos agentes nas atividades operacionais, em especial as coletas de campo das Pesquisas e Censos. Sem a coleta regular não há como garantir a integridade e disponibilidade das informações geográficas e estatísticas nacionais, e portanto, tem impacto na Missão do IBGE.

O Objetivo Estratégico nº 1 do Plano Estratégico aponta que o IBGE deve:

1. Ampliar a cobertura geográfica e temática das pesquisas estatísticas e dos levantamentos geocientíficos e promover consulta e participação da sociedade.

   Descrição: Ampliar a cobertura geográfica e temática, bem como o detalhamento das pesquisas estatísticas e dos levantamentos geocientíficos, promovendo consulta e participação da sociedade para levantar as demandas sociais por informações estatísticas e geoespaciais relevantes para os atores envolvidos

Tal objetivo requer atividades de campo, dessa forma é imprescindível garantir a locomoção das equipes que diariamente coletam os dados e transmitem as informações.

O Objetivo Estratégico nº 10 do Plano Estratégico aponta que o IBGE deve:

10. Fortalecer a governança das contratações e da sustentabilidade;

    Descrição: Ampliar a capacidade de governança e gestão das contratações, por meio da implementação dos instrumentos previstos na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e das práticas (modelos, atividades, estratégias, planos e políticas) mencionadas no levantamento do "Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas", realizado pelo TCU, para esse tema.

Tal objetivo requer o alinhamento das contratações públicas ao Planejamento Estratégico, nesse caso a contratação visa atender a necessidade de locomoção dos servidores do IBGE para realizar as atividades de coleta de dados, está prevista no Plano Anual de Contratações, foi demonstrada e justificada a necessidade desta contratação para consecução do Plano de Ação da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia.

A contratação também está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do IBGE - PLS, com critérios de sustentabilidade previstos no item **14 deste ETP**, bem como no item **4.1 do Termo de Referência** com respeito a Resolução CONAMA Nº 18/1986, Resolução CONAMA n° 416/2009, Decreto nº 7.746/2012, Art. 4º, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010º, Lei nº 9.660/1998, Lei Federal nº 8.723/1993, Lei nº 10.203/2001, Lei n° 12.305/2010 e demais legislações correlatas.

Os eixos temáticos do IBGE do PLS englobam os itens a seguir, que para esta contratação destacamos os que devem ser priorizados o atendimento:

-Racionalização de material de consumo

-Racionalização no uso de energia elétrica e atendimento aos normativos aplicáveis

-Racionalização no uso de água e atendimento aos normativos aplicáveis

-Capacitação

-Gestão de resíduos e coleta seletiva solidária

-Aquisições e contratações sustentáveis

-Qualidade de vida no ambiente de trabalho

-Mobilidade, transporte institucional e emissão de gases de efeito estufa

-Certificação de prédios de prédios públicos

A contratação visa garantir a mobilidade dos servidores, com transporte institucional seguro, de qualidade, dentro das normas ambientais vigentes. Com previsão de atendimento a normas e resoluções sobre prevenção a degradação ambiental provocada pelo uso de veículos em todo seu ciclo de vida, desde a fabricação de seus componentes, emissão de gases e ruídos, à destinação adequada de componentes inservíveis e resíduos produzidos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da solução proposta, espera-se obter os seguintes benefícios:

1 - Operacionais

a. **Frota Atualizada**:

- Veículos mais modernos e eficientes.
- Melhoria na qualidade e desempenho operacional.

b. **Manutenção Incluída**:

- Menor necessidade de intervenção da equipe operacional.
- Veículos mais novos em melhores condições.

c. **Flexibilidade na Frota**:

- Ajuste da quantidade e tipo de veículos conforme a demanda.
- Maior facilidade em atender a variações sazonais ou específicas.

d. **Redução de Custos Operacionais**:

- Menores despesas com manutenção e depreciação de veículos.
- Transferência de responsabilidades financeiras para o locador.

e. **Suporte Logístico**:

- Disponibilidade de assistência 24 horas para emergências.
- Veículos de substituição em caso de avarias, minimizando interrupções.

2 - Administrativos

a. **Gestão Simplificada:**

- Redução das tarefas administrativas relacionadas à frota.
- Liberação de tempo e recursos para outras funções gerenciais.
- Permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

b. **Redução de Burocracia:**

- Menos processos internos para aquisição e manutenção de veículos.
- Simplificação da gestão documental e de seguros.

c. **Previsibilidade de Custos:**

- Pagamentos fixos mensais facilitam o controle orçamentário.
- Menor risco de custos imprevistos relacionados à frota.

d. **Maior Foco na Atividade-fim:**

- Otimização de recursos administrativos para a atividade-fim, permitindo foco nas atividades principais.

13. Providências a serem Adotadas

As providências incluem a realização de pesquisa de preços no mercado de fornecedores do serviço de locação de veículos e aprovação deste ETP pelo Superintendente Estadual do IBGE na Bahia.

Cabe esclarecer que o ambiente da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia está preparado para celebrar o contrato, visto que não é a primeira vez que será executado um contrato com as mesmas características requisitadas. Não obstante, a SES/BA deverá disponibilizar equipamentos de TIC e dispor de rede para o tráfego de dados (*internet*) para suportar os sistemas de acompanhamento que vierem a ser disponibilizados pela contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Reafirmando o compromisso da SES/BA em promover boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social, a contratada deverá implementar mecanismos de sustentabilidade, disponibilizando veículos em conformidade com as normas ambientais, conforme a Resolução CONAMA Nº 18/1986, Decreto nº 7.746/2012, Art. 4º, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010º.

É importante salientar também a observação ao cumprimento do previsto na Lei nº 9.660/1998, art. 1º, onde se prevê que "qualquer aquisição ou substituição de veículos leves para compor a frota oficial, ou locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial, somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis".

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Além da previsão no DFD 50/2026, a SES/BA considera viável a contratação, ainda mais tendo um histórico de execução de contratos com características semelhantes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE JORGE SANTOS DO ROSARIO
Data: 18/11/2026 17:03:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE JORGE SANTOS DO ROSARIO
Equipe de apoio